



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1257, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005,
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamento nº 1227,
de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),
dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 - Fundo da Saúde - Recursos próprios

04.122.0017.2053 - Conservação e ampliação prédio da Unidade Sanitária e Secret.

3.1.90.11.00.00.00 - vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 35.700,00

3.1.90.13.00.00.00 - obrigações patronais.....R\$ 7.500,00

(quarenta e três mil e duzentos reais)

Art. 2º. Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial,
superávit financeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 15 de março de 2006.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 15/03/2006